



PARECER SEI Nº 173/2018/COGIS/SUPROC/SEPRAC-MF

Consulta Pública nº 20/2018 - Proposta do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações - PERT e seu Anexo

Processo SEI nº 18101.100635/2018-71

Acesso Público

1. Do Ato Normativo

Identificação	Consulta Pública nº 20/2018 - Proposta do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações - PERT e seu Anexo.
Órgão Regulador	Anatel
Modalidade de consulta	Consulta Pública de Agência Reguladora
Prazo	08/09/2018

2. Descrição

1. O Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT é um estudo realizado pela Anatel que tem por objetivo geral buscar a coordenação entre os setores público e privado, no sentido de ampliar o acesso à banda larga no Brasil. O processo foi instaurado a pedido do Presidente da Anatel, Juarez Quadros, por meio do Memorando nº 78/2016/SEI/PR, que solicitou à área técnica da Agência informações sobre os seguintes itens:

- a) diagnóstico geral da infraestrutura de telecomunicações do país, com destaque para as deficiências estruturais nas redes de transporte e de acesso que suportam a oferta de acesso à internet em banda larga;
- b) relação de projetos de investimentos capazes de suprir as deficiências identificadas no diagnóstico anterior, com suas respectivas valorações;
- c) estimativa preliminar do saldo financeiro das concessões do Serviço Telefônico Público Comutado STFC, considerando a conversão de regime a que se refere o art. 4º do Decreto nº 8.776, de 11 de maio de 2016; e
- d) proposta de aplicação do referido saldo no custeio dos projetos a que se refere a alínea “b”.

3. Do impacto concorrencial

2. Não se identificou impacto concorrencial **relevante**. Nos termos do Parecer PGFN/CAF 274/2016, a Seprac não se manifestará no âmbito da Consulta/Audiência pública.

À consideração superior,

ADRIANO AUGUSTO DO COUTO COSTA

Coordenador de Inovação, Indústria de Rede e Saúde

MARCELO DE MATOS RAMOS

Coordenador Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde

De acordo.

ANGELO JOSÉ MONT ALVERNE DUARTE

Subsecretário de Promoção da Produtividade, Concorrência e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto do Couto Costa, Coordenador(a)**, em 10/09/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Matos Ramos, Coordenador(a)-Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde**, em 10/09/2018, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo José Mont'Alverne Duarte, Subsecretário(a) de Promoção da Produtividade, Concorrência e Inovação**, em 11/09/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1123597** e o código CRC **43E95113**.

Referência: Processo nº 18101.100635/2018-71

SEI nº 1123597